

4
APROVADO
Presidente Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SALA DE LEIS

REQUERIMENTO 002/2026. Bandeirantes do Tocantins, 08 de fevereiro de 2026.

"Requer a adoção, em caráter de urgência, das providências necessárias para a instalação dos redutores de velocidade já solicitados anteriormente na Vila Marques, em Bandeirantes, considerando que a ausência desses equipamentos tem colocado em risco a segurança dos transeuntes daquela localidade."

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o presente

REQUERIMENTO

Para que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como ao setor competente da Administração, requerendo, em caráter de urgência, a adoção das providências necessárias para a imediata instalação dos redutores de velocidade já anteriormente solicitados na Vila Marques, neste Município de Bandeirantes, Estado do Tocantins, considerando que a ausência desses equipamentos tem colocado em risco a segurança dos transeuntes daquela localidade.

Nesse sentido, requer-se, ainda, que sejam prestadas as seguintes informações:

I – se há projeto técnico elaborado para a instalação de redutores de velocidade na Vila Marques, indicando, em caso positivo, os trechos contemplados;

II – qual o motivo da não execução, até a presente data, das solicitações já formalizadas anteriormente pela comunidade e por este Parlamento no tocante à instalação dos referidos redutores;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SALA DE LEIS

III – qual o prazo previsto pela Administração Municipal para a efetiva instalação dos redutores de velocidade na Vila Marques, com a devida indicação das etapas necessárias à sua implementação;

IV – se há registro, junto aos órgãos competentes do Município, de acidentes de trânsito ou quase acidentes ocorridos na Vila Marques, em especial envolvendo pedestres, crianças, idosos e ciclistas, nos últimos doze meses;

V – caso não exista previsão orçamentária específica para a instalação dos redutores de velocidade na Vila Marques, quais medidas serão adotadas para viabilizar a inclusão dessa demanda nas peças orçamentárias subsequentes, notadamente na Lei Orçamentária Anual.

Por fim, requer-se que as respostas sejam encaminhadas a esta Casa de Leis por escrito, dentro do prazo legal, para fins de acompanhamento, controle e conhecimento por parte da população diretamente interessada.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade resguardar a segurança viária e a integridade física dos moradores e transeuntes da Vila Marques, em Bandeirantes, tendo em vista que a ausência de redutores de velocidade em vias de intenso fluxo de veículos tem gerado situação de risco iminente de acidentes, sobretudo envolvendo crianças, idosos e demais pedestres que circulam diariamente pela localidade.

É de conhecimento público que a Vila Marques possui vias utilizadas tanto para o deslocamento cotidiano de moradores quanto para o tráfego de veículos de pequeno e médio porte, o que exige a adoção de medidas de moderação de velocidade adequadas. A inexistência de redutores faz com que muitos condutores trafeguem em velocidade acima do razoável para área predominantemente residencial, o que potencializa a ocorrência de atropelamentos e colisões.

Ressalte-se que a comunidade local, há tempos, vem manifestando preocupação com a segurança no trânsito, tendo encaminhado pedidos e reclamações à Administração Municipal, bem como a este Parlamento, no sentido de que sejam adotadas providências concretas e céleres. O presente Requerimento, portanto, não inaugura a demanda, mas reforça a necessidade de resposta efetiva do



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SALA DE LEIS

Poder Público, inclusive quanto às razões da demora e ao cronograma para solução definitiva.

A instalação de redutores de velocidade, devidamente planejada e embasada em critérios técnicos, constitui medida de baixo custo em comparação com os danos materiais, morais e, principalmente, humanos decorrentes de acidentes de trânsito. Além disso, está em consonância com o interesse público primário, que é a preservação da vida, da integridade física e do bem-estar da população, objetivos que devem orientar a atuação do Poder Executivo Municipal.

Ademais, ao se requerer informações detalhadas sobre o planejamento, a motivação da inércia administrativa, o prazo de execução e o histórico de acidentes, busca-se conferir transparência aos atos do Poder Público, possibilitando a esta Câmara Municipal exercer de forma plena o seu papel fiscalizador, bem como prestar esclarecimentos à sociedade sobre as providências adotadas ou a adotar.

Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria e o potencial de prevenção de acidentes na Vila Marques, solicita-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento, a fim de que o Executivo Municipal adote, com a urgência que o caso requer, as medidas necessárias à instalação dos redutores de velocidade pleiteados, respondendo, ainda, aos questionamentos ora formulados.

Assim, confiando na sensibilidade e no compromisso desta Casa com a proteção da vida e a segurança da população, espera-se a aprovação da presente proposição.

Bandeirantes, 08 de Fevereiro de 2026.

Iranildo Pereira

Vereador